



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CR-032-2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº CR-032-2021 para alteração do contrato inicial, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal Ibirapuã** e a empresa **Urovasc Serviços Médicos S/C Ltda**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Ibirapuã inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, Ibirapuã – Bahia, CEP 45.940-000, legalmente representado por seu prefeito, o Sr. **CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº M 370.215 e CPF nº 098.080.196-68, residente na Fazenda Monte Alto, Zona Rural, Ibirapuã, neste Estado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Urovasc Serviços Médicos S/C Ltda**, empresa estabelecida à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2888, Bairro Novo Horizonte, Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.642.305/0001-10**, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o Artigo 65 inciso I alínea “b” da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração de projeto e valores constantes do processo nº 178-2021, referente ao contato nº CR-032-2021, originário da Inexigibilidade 003-2021, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PROJETO

Fica aditivado o valor e todo o objeto contratado em mais 25 % (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, compreendendo aumento das quantidades contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde

3.3.90.39 - 6102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Ibirapuã, 12 de novembro de 2021.

Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal

Urovasc Serviços Médicos S/C Ltda
CNPJ nº 05.642.305/0001-10

Testemunhas: _____
